

ERRATA

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 325/2013.

Informo que referente ao aviso de abertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 325/2013, publicado nos Classificados Correio Braziliense, página 68 de 11 de dezembro 2013, nos campos ONDE SE LÊ "... Sagraram-se vencedoras do certame as empresas:..."; LEIA-SE "...Sagrou-se vencedora do certame a empresa: LOGITEKNICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E LOGISTICA - CNPJ: 07.570.445/0001-56 para o item 1 com o valor unitário R\$ 299,00, perfazendo o valor total global da licitação R\$ 101.361,00...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 48, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
CONCURSO PÚBLICO 01/2007 – SESIPE PARA PROVIMENTO
DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e em obediência as determinações judiciais, torna público o local, a data e o horário de realização da avaliação psicológica, do concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Técnico Penitenciário, conforme segue.

1. Em cumprimento as determinações judiciais ficam convocados os candidatos em situação sub judice relacionados no presente item, para a fase da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do Processo: 0067151423, ALAN CARLOS BRANDAO, 2008.01.1.134078-8 e 0067126998, LUCELIO CEDRO MOREIRA, 2010.01.1.180978-2.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, em particular com as Resoluções CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003, bem como deverá atender às disposições da Lei 10.826/2003 e seus regulamentos no que se refere à concessão de porte de arma.

2.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas visando verificar habilidades, atitudes, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo das atividades e adequação do candidato ao perfil do cargo, respeitando-se as características desse e as normas legais, em especial para o uso e porte de armas de fogo.

2.3.1. O candidato deverá demonstrar controle emocional, pouca impulsividade, controle da ansiedade, bom nível de raciocínio, imparcialidade, capacidade de observação, resistência a frustração, agressividade moderada, distanciamento emocional, sociabilidade, capacidade para trabalhar em equipe, resistência a fadiga, capacidade de relacionamento interpessoal e condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

2.4. O candidato será considerado "recomendado" ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo, conforme estabelecido na profissiografia.

2.5. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

2.6. O não-comparecimento na avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica.

2.7. A realização da avaliação psicológica será a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.8. Na avaliação psicológica, de caráter eliminatório, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

2.9. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, ou que não comparecer na data e horário previsto no presente edital.

2.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com a data e horário estabelecido no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.10.1. À exceção da situação prevista no subitem 7.16 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original, não poderá ser submetido à Avaliação Psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.11. Em nenhuma hipótese será aplicada a avaliação psicológica fora dos espaços físicos, da data e do horário predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.11.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.12. Não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.13. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação

Psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.14. Casos omissos serão submetidos à Banca Examinadora, a qual caberá decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da Avaliação Psicológica.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 16 de dezembro de 2013, às 9h, no seguinte endereço: SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF (procurar a Recepção do Prédio Principal).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato, observar atentamente as normas Editalícias através dos editais e complementares publicados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

4.1. O resultado da fase da Avaliação Psicológica dos candidatos em situação sub judice do concurso público para o cargo de Técnico Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal será divulgado por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e também na internet no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO****CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO a data, local e horário para a 4ª fase – exames médicos, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 Os exames médicos é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

1.2 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

1.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora todos os exames e laudos relacionados no Anexo II do edital normativo, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

1.4 Os candidatos convocados para a 4ª fase deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

1.5 Os candidatos convocados devem observar os critérios estabelecidos no item 8 do edital normativo

1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

1.7 Todos os exames exigidos no Anexo II do edital normativo, deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.8 Para submeter-se a fase de exames médicos, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e local designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido dos exames exigidos para a fase e do documento de identidade.

1.9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização, de acordo com o item 2 do presente edital, bem como aquele que não apresentar os testes e exames e laudos exigidos no Anexo II do edital normativo e os que forem considerados inaptos na fase.

2. DA CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. A 4ª fase - exames médicos, será realizada no dia 27 de dezembro de 2013, no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada no SCS Quadra 8 bloco B-60, 4º andar, sala 459, Ed. Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

2.2. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, seu horário.
Dia 27/12/2013 – 8(oito) horas - 22100740, LUCIA HELENA GOMES FERNANDES (sub judice);

JAILSON FERREIRA BRAZ

EDITAL Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO o local, a data e o horário de realização da 5ª fase – avaliação psicológica, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é uma das fases do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.